

**PORTARIA Nº. 08/2024, de 01 de março de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, a servidora **LAURA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 1536896 SSP/AL e inscrita no CPF nº 524.487.894-87, ocupante do cargo de **Professora**, 25h, Nível I, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 328, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o art. 97, §1º da Lei Municipal nº 02/2023, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, com proventos calculados por meio de média aritmética simples, sem paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **010/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de março de 2024

---

**Josimar Dionísio**  
Prefeito

---

**Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior**  
Presidente do OLIVENÇA PREV